Lei Nº.1457/2022 de 1º de abril de 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É alterada a ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1395/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2022 no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022 e acrescentando metas, alterando código da ação de algumas metas já existentes e Programa de Governo.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 173- Defesa Civil
OBJETIVO: Levar qualidade de vida auxiliando através da defesa civil famílias por ocasião da estiagem

TIPO	Ações/produtos/função/subfunção		Unidade de medida	Anos	Valor
P	Ação: 1456	Auxilio Defesa Civil	pessoas	2022	195.000,00
	Produto:	Pessoas assistidas			
	Função: 20	Agricultura			
	Subfunção: 608	Promoção da produção agropecuária			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para custear despesas não prevista no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
050120608173 1456 33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R$ 81.000,00
050120608173 1456 33903000 Material de Consumo R$ 60.000,00
050120608173 1456 44905200 Equipamentos e Material Permanente R$ 54.000,00
Projeto/Atividade: 1.456 Auxilio Defesa Civil

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Transferência pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil- SEDEC de R$ 195.000,00 conforme processo nº 59052.008907/2022-78

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de abril de 2022.

Paulo Renato Cortelini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Domingo Jesus Bianchini

Secretário Municipal da Administração e Planejamento